



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR PAULO JUNIOR



PROJETO DE LEI Nº 28 DE 26 DE JUNHO 2026-CMB.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E
REGULAMENTAÇÃO DA SEMANA
MUNICIPAL DA ENFERMAGEM NO
MUNICÍPIO DE BALSAS – MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O vereador presidente signatário que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Balsas – MA a Semana Municipal da Enfermagem, a ser realizada anualmente no período de 12 a 20 de maio.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Enfermagem tem por finalidade reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desempenhadas pelos profissionais de enfermagem, compreendendo enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e demais profissionais legalmente habilitados que atuem no âmbito do Município de Balsas – MA.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Enfermagem poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades representativas da categoria, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, ações voltadas à valorização da enfermagem, tais como:

- I – palestras, seminários, congressos, fóruns e debates;
- II – Cursos de capacitação e atualização profissional;
- III – campanhas educativas e de conscientização em saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR PAULO JUNIOR

IV – Atividades científicas, culturais, sociais e educativas;

V – Ações de promoção à saúde física e mental dos profissionais de enfermagem;

VI – homenagens e reconhecimento aos profissionais que atuam na área.

Art. 3º A forma de participação, inscrição, organização e demais critérios para realização das atividades da Semana Municipal da Enfermagem serão regulamentados por ato próprio expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação, acordos e parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 26 DE JUNHO DE 2026.


PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador Presidente Autor (UNIÃO BRASIL)



CÂMARA MUNICIPAL DE **BALSAS**

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR PAULO JUNIOR

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 28 DE 26 DE JUNHO 2026-CMB.

A presente proposição tem como objetivo reconhecer, valorizar e fortalecer o papel desempenhado pelos profissionais da enfermagem, categoria indispensável para o funcionamento do sistema de saúde e para a garantia da assistência à população. Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem atuam diariamente na promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde, prestando atendimento humanizado e qualificado em todos os níveis de atenção.

A escolha do período entre os dias 12 e 20 de maio acompanha o calendário nacional da enfermagem, que homenageia importantes personalidades da área, dentre elas Florence Nightingale, considerada a pioneira da enfermagem moderna, e Ana Néri, reconhecida como patrona da enfermagem brasileira.

A enfermagem constitui uma das maiores e mais relevantes categorias profissionais da saúde, estando presente de forma permanente nas unidades básicas de saúde, hospitais, serviços de urgência e emergência, campanhas de vacinação, programas de prevenção, atendimento domiciliar e demais serviços essenciais oferecidos à população.

Além da assistência direta aos pacientes, os profissionais da enfermagem exercem atividades de gestão, planejamento, supervisão e educação em saúde, contribuindo significativamente para a efetividade das políticas públicas e para a melhoria dos indicadores de saúde do Município.

Nos últimos anos, especialmente durante o enfrentamento da pandemia da COVID-19, ficou ainda mais evidente a importância desses profissionais, que estiveram na linha de frente do atendimento à população, demonstrando comprometimento, dedicação e elevado senso de responsabilidade social.

Nesse contexto, a instituição da Semana Municipal da Enfermagem permitirá a realização de palestras, seminários, cursos de capacitação, campanhas educativas, atividades científicas e ações de valorização profissional, promovendo a atualização



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR PAULO JUNIOR

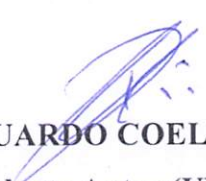
técnica, o fortalecimento da categoria e a conscientização da sociedade acerca da relevância da enfermagem para a saúde pública.

Cumpre destacar que a proposta não cria cargos, funções ou obrigações administrativas incompatíveis com a legislação vigente, limitando-se a instituir uma data comemorativa de relevante interesse público e social, cuja execução poderá ocorrer mediante planejamento da Administração Municipal e parcerias com instituições públicas e privadas.

Dessa forma, a presente iniciativa representa importante medida de reconhecimento institucional aos profissionais da enfermagem, contribuindo para sua valorização e para o fortalecimento dos serviços de saúde prestados à população balsense.

Ante o exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público, social e institucional, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 26 DE JUNHO 2026-CMB.


PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador Presidente Autor (UNIÃO BRASIL)